



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

---

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 18.913/2012, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 18, de 10 de janeiro de 2018, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo para contratação de **PROFESSORES e PEDAGOGOS** em caráter temporário para atuação nas escolas de Educação Básica geridas pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no âmbito do Município de Santarém- PA, para o ano letivo de 2022.

#### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado-PSS é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED por meio da Comissão Central, instituída pela Portaria N.º 146/2021- SEMED destina-se a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de PROFESSORES E PEDAGOGOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL**, em regime de designação temporária, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com base na Constituição Federal/88 (art. 39,IX), na Lei Municipal n.º 18.913/2012, regulamentada através do Decreto Municipal nº 18/2018, em especial para:

1.2 - Contratação de servidor temporário para atender as necessidades no âmbito das Unidades de Ensino vinculadas a SEMED;

1.3 - Prestação de serviços públicos essenciais e urgentes, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade;

1.4 - Os candidatos contratados estarão subordinados à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a quem caberá a lotação dos mesmos.

1.5 - O processo seletivo de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas: inscrição, classificação, chamada e contratação dos professores e pedagogos, conforme cronograma anexo I.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 A etapa de inscrição será realizada, única e exclusivamente, através do site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) no período de **27 de novembro, com início às 08:00h, até às 23:59h do dia 03 de dezembro de 2021.**

2.2 - São requisitos para a inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter, na data da chamada e comprovação de títulos, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

e) não possuir vínculo profissional com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativos e Judiciários, salvo os casos permitidos pela CF/88.

2.3 - É responsabilidade da Comissão Central designada pela Portaria N.º 146/2021- SEMED a coordenação e execução do processo de seleção de que trata este Edital e de responsabilidade da SEMED, a chamada e contratação dos aprovados na seleção.

**2.4 - Os cronogramas das etapas de chamada e contratação do processo de seleção regulamentado por este Edital serão divulgados em Edital próprio, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a serem divulgados no site: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br).**

2.4.1 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo seletivo no site acima disposto.

2.5 - O candidato se inscreverá para a Região e sub-região de seu interesse, conforme sua habilitação para os cargos de Professor e Pedagogo, podendo atuar em qualquer Unidade Escolar dentro da Região e/ou sub-região escolhida.

2.6 - Será assegurado a contratação de candidatos portadores de deficiências com percentual de 5% do total geral de contratos temporários firmados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

---

**2.7 - O candidato deverá inscrever-se para uma única região e sub-região, estando eliminado do processo seletivo caso seja identificado mais de uma inscrição.**

**2.8 - O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição online que disponibilizará protocolo para cada inscrição efetivada, sendo gerado um código no ato da inscrição.**

2.9 - O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no momento da inscrição.

2.10 - Os documentos entregues fora do prazo do chamamento não serão aceitos.

2.11 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

2.12 - O candidato selecionado e contratado por meio deste Edital poderá atuar em mais de 1 (uma) unidade na mesma sub-região, de acordo com a conveniência da SEMED.

2.13 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, campo de atuação, componente curricular (disciplina) e Região/sub-região em que concorre.

2.14 - Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.16 - As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Municipal Nº 18.513/2012 e o Decreto N.º 018/2018, estando o número de vagas definidas no anexo II do presente Edital.

### **3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

**3.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para contratação de servidores de apoio desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

**3.2** Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

**3.3** Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, o candidato no ato da inscrição deverá:

**a)** Informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;

**b)** apresentar cópia conferida com o original de laudo médico/parecer multiprofissional e interdisciplinar atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e carimbo dos profissionais especializados;

**3.4** Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do PSS, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

**3.5** O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o laudo/parecer especificado no item 3.3, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

### **4 - DOS CARGOS**

4.1 - Os cargos e área de atuação serão para Unidades de Educação Infantil e Unidades Escolares, Subdivididos em: **Cidade, Rios e Planalto**, restando ao candidato escolher a região e sub-região a qual pretende concorrer, **ficando impedido de serem lotados em regiões/sub-região diversa daquela ao qual concorreram.**

4.2 - Serão ofertados os cargos de **Pedagogo**, para as Unidades de Educação Infantil (Creches) e Unidades Escolares (Pré-escola, Fundamental I e II) **professores de Educação Infantil, Professor de Educação Especial, Professor Interpretador em Libras, Professores de 1º ao 5º ano e Professores de 6º ao 9º ano**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

---

**habilitados nas disciplinas de Língua Portuguesa, Ciências, Língua Inglesa, Ensino da Arte, Matemática, História, Geografia, Estudos Amazônicos, Ensino Religioso e Educação Física.**

4.3 - Os cargos acima descritos serão ofertados nas regiões descritas no item.

4.4 - Sendo que em todas as regiões ocorrerão subdivisões nos seguintes moldes:

**4.4.1 - UNIDADES INFANTIS (CRECHES)**= composta das Unidades Infantis Localizadas nas Regiões de Cidade, Rios e Planalto, com quantitativo de vagas definido no **anexo III**.

**4.4.2 - UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS)**= composta das unidades Escolares Localizadas nas regiões:

**a) NA REGIÃO CIDADE** = com quantitativo de vagas definido no **anexo III**.

**c) PRÉDIO ADMINISTRATIVO/SEMED** = somente as vagas de professor intérprete em libras.

**d) REGIÃO DE RIOS** - ficará subdivida em VÁRZEA RIOS, LAGO GRANDE, ARAPIXUNA, TAPAJÓS e ARAPIUNS.

**1) VÁRZEA RIOS** = composta das comunidades de Ilha de São Miguel, Água Preta, Costa do Aritapera, Piracãoera de Cima, Cabeça D'Onça, Praia de Surubiu-Açu, Tapará Grande, Urucurituba, Pindurí, Campos do Urucurituba, Piracãoera de Baixo, Boca de Cima do Aritapera, Vila do Aritapera, Costa do Tapará, Igarapé do Costa, Boa Vista do Tapará, Correio do Tapará, Santa Maria do Tapará, Igarapé da Praia, Tapará Miri, Pixuna do Tapará, Saracura, São Siríaco e Arapemã.

**2) LAGO GRANDE**= composta das comunidades de Inanu, Santa Luzia, Vila Curuai, Aracurí, Cabeceira do Ouro do Aracurí, Maranhão, Vila Socorro, Cururu de Baixo, Jacaré, Jacarezinho, Itacumini, Piraquara, Piedade, Bom Futuro I, Ajamuri, Acutiriçá, Paraíso do Peré, São José - Traira, Enseada do São Jorge, Uruarí, Peré Salvação, Aracy, Bom Jesus, Lugar Bom Jesus, Santa Luzia, Soledade, Terra Preta, Igarapé-Açu, Paisandu, Patauzal, Cruzador, Vila Nova, Cabeceira do Peré, Água Fria - Uruari, Cabeceira do Uruari, Pindorama, Boa Fé, Diamantino, Traira, São Mariano, Castanhalzinho - Piraquara, Bacabal, Murui, Cabeceira do Marco, Itaupal, Água Fria, Bom Jardim.

**3) ARAPIXUNA**= composta das comunidades de Carariacá, Moacá, Aninduba, Vila de Arapixuna, Alto Jarí, Picãe, Guajará, Centro do Marimarituba, Vila Amazonas, Membeca.

**4) TAPAJÓS** = composta das comunidades de Vila de Boim, Tucumatuba, São Tomé, Nuquini, Parauá, Surucacá, Amorim, Uquena, Mapirozinho, Surucucá, Pedra Branca, Carão, Capixauã, Maripá, Nova Vista.

**5) ARAPIUNS**= composta das comunidades de Urucureá, Lago Central, Maicá, Fé em Deus - Maró, Repartimento, Mariazinha, Aracati, Cachoeira do Aruã, Anã, São Francisco, Atodi, Cutilé, Bacuri, Vila de São Miguel, Bacurizinho, Mentae, Cabeceira do Mentae, Monte Sião, Pascoal, São José II, Vila Nova, São Pedro, Bom Futuro, Vila Gorete, Vila Brasil, Arimum, Curi, Engenho, Tucumã, Nova Sociedade, Prainha do Maró, Vista Alegre, Nova Canaã.

**e) REGIÃO DE PLANALTO** - ficará subdivida em SANTARÉM - CUIABÁ, EIXO-FORTE, CURUÁ-UNA I, CURUÁ-UNA II, CURUÁ-UNA III e PLANALTO/VÁRZEA.

**1) SANTARÉM-CUIABÁ** = composta das comunidades de Cipoal, Igarapé do Pimenta, São José, Tabocal, Lavras e Cedro BR163.

**2) EIXO-FORTE** = composta das comunidades de Cucurunã, Pajuçara, Santa Maria, São Braz, Santa Rosa (Jatobá), Ponta de Pedras, Irurama, São Francisco do Carapanari, São Sebastião, Vila Nova, São Pedro, Ponte Alta, Alter do Chão e Caranazal.

**3) CURUÁ-UNA I** = composta das comunidades de Diamantino, Castelã, Miritituba, Perema, Estrada Nova, Cristo Rei, Jacamim, Santa Rosa, Secretaria, Poço Das Antas, Curupira, Tipizal, Palestina, Santos Da Boa Fé, João Pereira, Santa Cruz, São Jorge e Bom Jardim.

**4) CURUÁ-UNA II** = composta das comunidades de Tiningú, Murumurutuba, Murumuru, Boa Esperança, Volta Grande, Hidroelétrica De Curuá-Una, Água Azul, Mureá, Igarapé Açu, Guaraná, Lírio dos Vales, Bueru de Baixo, entre Lagoa e São Pedro, Porto Novo, Rio Curuá-Una, Cícero Mendes, Corta Corda, Bom Futuro, Lagoa Azul (km 124) e Bela Vista-Chapadão.

**5) CURUÁ-UNA III** = composta das comunidades de Serra Grande, Limão Grande, Nova Esperança, Serra do Moisés, Poço Branco, Nova Aliança, Pau D`arco, Nova Vitória, Palmas do Ituquí, Patos do Ituqui, Santarém Miri, Igarapé Seco e Santana do Ituqui.

**6) PLANALTO/VÁRZEA** = composta das comunidades de São José do Ituquí, São Raimundo do Ituquí, Aracampina, São Benedito do Ituquí, Fé em Deus e São José I do Ituquí.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

---

4.4 – O candidato selecionado será lotado na sub-região escolhida, podendo a lotação ser feita em uma ou mais unidades escolares pertencentes a mesma sub-região, conforme a necessidade detectada pela Secretaria Municipal de Educação–SEMED.

### 5 - DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

5.1 - Poderão se inscrever no Cadastro de Contratações Temporárias os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima exigida para o cargo, apresentando um ou mais itens dos abaixo relacionados para o cargo:

#### 5.1.1 – Professor

##### 5.1.1.1 – Professores na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), EJA (1ª e 2ª Etapas)

a) No mínimo Nível Médio Magistério (**reconhecido pelo MEC**).

##### 5.1.1.2 - Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), EJA (3ª e 4ª Etapas):

a) Graduação em Licenciatura na disciplina objeto da **docência reconhecido pelo MEC**.

##### 5.1.1.3 – Professor de Educação Especial

a) Professores licenciados, com especialização ou curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas em Educação Especial, **reconhecidos pelo MEC**.

##### 5.1.1.4 – Professor Intérprete em Libras.

a) Professores licenciados em Letras-Libras, **reconhecidos pelo MEC**.

b) Professores licenciados, com especialização ou curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas em Libras, **reconhecidos pelo MEC**.

#### 5.1.2 – Pedagogo

a) Licenciatura em Pedagogia, **reconhecidos pelo MEC**.

### 6 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS a serem apresentados na fase apresentação de documentos:

6.1 Cópia legível acompanhada com o original dos seguintes documentos.

**a)** Documento Oficial com foto (original e cópia);

**b)** Comprovante de inscrição online, gerado com seu respectivo código de inscrição, acompanhado do checklist (**apresentar duas cópias**) (**item 2.8**);

**c)** Cópia e original de laudo médico/parecer multiprofissional e interdisciplinar atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e carimbo dos profissionais especializados, apenas, para inscrição de PCD (**item 3.3**);

**d)** Diploma/Certificado de Nível Médio Magistério e histórico escolar (**item 5.1.1.1**);

**e)** Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura na disciplina objeto da docência, na área de atuação pretendida (**item 5.1.1.2**);

**f)** Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de licenciatura em pedagogia ou nas demais licenciaturas, acrescido do Certificado ou Diploma da especialização ou curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas, em Educação Especial (**item 5.1.1.3**);

**g)** Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Letras-Libras, reconhecidos pelo MEC (**item 5.1.1.4**);

**h)** Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de licenciatura em pedagogia ou nas demais licenciaturas, acrescido do Certificado ou Diploma da especialização ou curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas, em Libras (**item 5.1.1.4**);

**i)** Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Pedagogia (**item 5.1.2**);

**j)** Comprovante de Experiência profissional em instituições públicas e privadas da educação básica (**item 9.5**);

**k)** Certificados de cursos de aperfeiçoamento no cargo pretendido (**mínimo de 180 horas**) (**item 9.7**);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará  
E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

---

- l) Certificados de cursos de atualização no cargo pretendido (mínimo de 60 horas) (item 9.7);**
- m) Certificado de Nível Médio magistério e/ou Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de licenciatura em pedagogia (item 5.1.1.1);**
- n) Cursos de Pós-graduação Lato Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Especialização) (item 9.6);**
- o) Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Mestrado) (item 9.6);**
- p) Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Doutorado) (item 9.6).**

### 7 - DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

7.1- Para efeito de remuneração será observado o disposto na Lei do Piso Nacional do Magistério N.º 11.738/08.

7.2 – Os candidatos contratados a luz do presente Edital serão enquadrados/remunerados em conformidade com a Lei do Piso Nacional do Magistério.

7.2.1 – Uma vez constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição CANCELADA e o contrato CESSADO, os documentos encaminhados aos Órgãos responsáveis para apurações.

**7.3 – Ao candidato ao cargo de professor poderá ser disponibilizada carga horária, igual ou maior que 100 horas/aula, observando-se EXCLUSIVAMENTE as necessidades das unidades escolares e a conveniência da Administração Pública.**

**7.3.1 - É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação-SEMED a definição da carga horária a ser oferecida de forma a atender as necessidades existentes.**

7.4 – O candidato que no momento da chamada, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a carga horária total oferecida deverá assinar a desistência deste processo seletivo.

7.4.1- No caso de recusa ou não comparecimento, será considerado recusa tácita ao chamado.

**7.5 – A carga horária semanal do professor poderá ser alterada ao longo do contrato, caso ocorra motivações que impliquem na reorganização do quadro de servidores, levando em consideração a possibilidade de acréscimo ou diminuição de alunos, abertura e fechamento de turmas, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, aumento de matrícula, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamentos ou licença de servidor efetivo, expansão das instituições municipais de ensino e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo.**

7.6 - Aos candidatos ao cargo de pedagogo será admitida a carga horária única de 150 horas/aula.

### 8- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 – O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

**1ª ETAPA – INSCRIÇÃO (ELIMINATÓRIA):** será realizada através do site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br), devendo a ficha de inscrição ser devidamente preenchida com todas as informações solicitadas.

**2ª ETAPA – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA):** consiste no comparecimento dos candidatos inscritos para apresentação de cópia legível dos documentos, acompanhada do original, elencados como pré-requisito e para pontuação, **conforme cronograma descrito no anexo II.**

**3ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL (ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA):** consiste na análise dos títulos apresentados na etapa anterior como pré-requisito e para pontuação.

**4ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** consiste na homologação/publicação do resultado final do processo de seleção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

**8.2** – Encerrada a inscrição, a Comissão Central divulgará a listagem dos candidatos inscritos por ordem alfabética, cargo, região e sub-região;

**8.3** - Os candidatos inscritos deverão comparecer nas datas, locais e horários descritos no Anexo II deste Edital;

### 9 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1- Os candidatos inscritos serão classificados conforme a Região/sub-região escolhida e nos respectivos cargos ao qual se inscreveram no presente processo, levando-se em consideração os requisitos mínimos exigidos para cada cargo, bem como, a observância da pontuação da tabela a seguir:

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO para Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5ºano) (Ensino Médio- Magistério)	Pontuação para as Licenciaturas (Ensino Fundamental II, Educação Especial, Pedagogo e Intérprete de Libras)
Experiência profissional em instituições públicas e privadas da educação básica.	0,5 pontos para cada período letivo de atuação (mínimo seis ininterruptos), respeitando o máximo de 3,5 pontos.	0,5 pontos para cada período letivo de atuação (mínimo seis ininterruptos), respeitando o máximo de 3,5 pontos.
Certificados de cursos de aperfeiçoamento no cargo pretendido (mínimo de 180 horas).	0,3 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 0,6 pontos.	0,3 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 0,6 pontos.
Certificados de cursos de atualização no cargo pretendido (mínimo de 60 horas).	0,2 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 0,4 pontos.	0,2 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 0,4 pontos.
Curso de graduação em Pedagogia.	1,0 ponto.	-----
Cursos de Pós-graduação Lato Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Especialização).	1,2 ponto.	1,5 ponto.
Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Mestrado)	1,5 pontos.	1,8 pontos.
Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Doutorado)	1,8 pontos.	2,2 pontos.

9.2 - Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

9.3 - Considera-se experiência profissional a atividade desenvolvida na área do magistério.

9.4 – A experiência profissional no cargo pleiteado, deverá ser informada na fase apresentação de documentos.

9.5 – Para comprovação da experiência profissional, exige-se do candidato a apresentação, na **fase apresentação de documentos**, dos seguintes documentos:

**a) Para Experiência em ÓRGÃO PÚBLICO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

---

I - Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas na área do magistério.

**II – Histórico de tempo de serviço obtido através de site oficial que comprove o vínculo, contendo a lotação e os períodos de experiência trabalhados.**

**b) Para Experiência iniciativa privada:**

I – carteira de trabalho assinada na área do magistério;

9.6 - Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas normas estabelecidas pelo MEC.

9.7 - A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de:

**I** - Cópia acompanhada do original do Diploma de graduação acompanhada de cópia do histórico escolar, ou Certidão de conclusão do curso;

**II** - Cópia acompanhada do original do Certificado de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização, com as durações estabelecidas no quadro anteriormente especificado;

**III** - Cópia acompanhada do original do Certificado de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, Especialização na área do cargo pretendido, com cópia acompanhada do original do respectivo histórico escolar;

**IV** - Cópia acompanhada do original do diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu-Mestrado na área do cargo pretendido, ou certidão de conclusão de curso com cópia acompanhada do original;

**V** - Cópia acompanhada do original do diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu-Doutorado na área do cargo pretendido.

9.8 – Somente será aceito os documentos anteriormente descritos com cópia acompanhada do original.

**9.9 - Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo ou dos itens a serem considerados na avaliação de títulos, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.**

### **10 - DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 - Os candidatos serão classificados em listas de classificação por região/cargo/sub-região.

10.1.1 Para todas as regiões/cargos/subdivisões, na hipótese de igualdade terá preferência, para fins de desempate, o candidato que:

I - obtiver maior pontuação na contagem de tempo de serviço público;

II - obtiver maior pontuação na qualificação profissional;

III - obtiver maior idade, considerando dia, mês e ano;

10.2 - O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista contendo a classificação de todos os candidatos por região/cargo/sub-região;

### **11 - DA CHAMADA**

11.1 - O preenchimento de vagas será feito de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

11.2 - A chamada dos classificados será efetuada pelas assessorias responsáveis por cada Região, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e deverá ser documentada em ata onde serão registradas todas as ocorrências.

11.3 - Para fins das chamadas de vaga, será utilizado Edital próprio, a ser publicado no mural de avisos da sede da SEMED, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PMS, [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br), assegurando assim, a transparência do processo.

11.3.1 - Será estipulado prazo de 48 horas, a contar da publicação no Site, para que o candidato compareça ao local determinado. Esgotado esse prazo e não havendo comparecimento do candidato o mesmo será considerado desistente e **ELIMINADO** do processo seletivo.

11.4 - No Edital deverá ser informado a data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

---

11.5 - Constatado a qualquer tempo que os documentos apresentados como pré-requisito e para avaliação de títulos não estão em acordo com as exigências do presente Edital, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado.

**11.6 - A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constante no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.**

11.7 - Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não.

11.8 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por Procurador legalmente constituído.

11.8.1 - O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração, documento de identidade com foto.

11.8.2 - Os poderes conferidos ao Procurador restringem-se apenas à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

11.9 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, o processo de escolha será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO deste processo seletivo.

11.10 - O não comparecimento do candidato na chamada implicará na sua eliminação do processo seletivo.

11.11 - A troca de Unidade Escolar após a efetivação da lotação poderá ser realizada exclusivamente por iniciativa e interesse da SEMED.

11.12 - Os servidores públicos responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela SEMED, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

## 12 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIA** a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

### - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- título de eleitor biométrico, com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- carteira de trabalho profissional;
- comprovante de PIS/PASEP, e em caso de não possuí-lo, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos Programas, juntamente com declaração constante no anexo IV do presente Edital;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conta bancária;
- comprovante de formação acadêmica/titulação;
- certificado de reservista (Sexo masculino);
- certidão de casamento;
- “Nada Consta” **criminal do TJ/PA, TRF1 e Polícia Civil/PA.**
- 02 (duas) fotos recentes;
- carteira de Vacinação Atualizada- Covid-19.
- certidão de nascimentos dos filhos menores de 18 anos;
- Declaração acompanhada do original e reconhecida em cartório informando que não tem vínculo empregatício em outro órgão Estadual, Federal e Municipal feito de próprio punho, caso possua outro vínculo informar carga horária.

12.2 - O contrato temporário será firmado por **PRAZO DE UM PERÍODO LETIVO**, podendo ser prorrogado.

**12.2.1 - O período letivo objeto do contrato, será definido pelo Calendário Escolar e Portaria da SEMED.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

---

### 13- DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 - São atribuições do PROFESSOR e PEDAGOGO aquelas inerentes ao cargo, estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n.º 9.394/96), além das diretrizes e políticas educacionais a serem estabelecidas pela SEMED.

### 14 - DOS RECURSOS

14.1 - Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado por meio de protocolo na Assessoria Jurídica, localizada no prédio Administrativo da SEMED;

14.2 - Os recursos deverão ser impostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

14.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato;

14.4 Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

a) Resultado da Análise Documental e Curricular;

14.5 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

14.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

14.7. O recurso não terá efeito suspensivo.

14.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;

14.9 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;

14.10 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Forem intempestivos;

c) Desrespeitem a Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

15.1 - O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **PROFESSOR E PEDAGOGO**, é de competência da SEMED, por meio de suas assessorias, atendidas as disposições contidas no presente Edital.

15.2 - Este processo seletivo terá validade de **um período letivo**, podendo ser prorrogado, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

15.3 - Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

15.3.1 - Os candidatos estarão sujeitos o cumprimento do horário de trabalho determinado pela assessoria ao qual ficar vinculado, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da rede municipal de ensino. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará sua desistência.

15.4 - Os candidatos deverão respeitar a carga horária e os períodos destinados ao planejamento pedagógico, por área em cada Unidade Escolar.

15.5 - O acompanhamento e a avaliação do candidato é de responsabilidade do corpo pedagógico e da Direção da Unidade Escolar sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

**15.6 - A insuficiência de desempenho profissional e/ou a ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, será registrada nos livros de ocorrência, pelas chefias imediatas, com elaboração do respectivo relatório circunstanciado, a ser encaminhado para avaliação institucional desta Secretaria, com tomada de decisão, que poderá resultar na rescisão imediata ou não renovação do seu contrato.**

15.7 - O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas poderá ter o contrato cessado.

15.8 - A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender necessidades da rede escolar pública municipal, seguindo rigorosa ordem de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

---

15.9 - A dispensa do ocupante de função de magistério mediante designação temporária dar-se-á automaticamente, quando terminado o prazo contratual, por iniciativa do contratado ou, ainda, a qualquer momento, por conveniência do órgão ou entidade pública contratante.

15.10 - Todas as assessorias deverão manter durante todo o período de validade do presente Edital, e por mais 1 (um) ano, toda documentação que comprove a lisura do processo de chamada, de forma a oferecer elementos de defesa no caso de demandas judiciais contra o município.

15.11 - De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Santarém foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

15.12 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

15.13 – O Presente Processo Seletivo Simplificado-PSS terá a validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a contar da homologação do resultado final.

15.14 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Central instituída pela Portaria N.º 146/2021-SEMED.

Santarém-PA, 26 de novembro de 2021.

**MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação – SEMED

Decreto Municipal 005/2021-GAB/PMS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

---

### ANEXO I

CRONOGRAMA	
25/11/2021	Portaria de nomeação da Comissão Central.
26/11/2021	Publicação do Edital no site <a href="http://www.santarem.pa.gov.br">www.santarem.pa.gov.br</a> .
27/11 a 03/12/2021	Inscrição Online dos candidatos, para participar do Processo Seletivo Simplificado – PSS- Nº 002/2021, no site <a href="http://www.santarem.pa.gov.br">www.santarem.pa.gov.br</a> .
06/12/2021 a 16/12/2021	Entrega da Documentação pelos candidatos em cada local especificado no Anexo II, das <b>08h00 às 13h00</b> , para participar do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Nº 002/2021.
03/01/2022	Lista de aprovados nas vagas oferecidas/cadastro de reserva/classificação geral.
04 e 05/01/2022	Prazo para interposição de recursos.
14/01/2021	Homologação e Divulgação do Resultado Final.
à definir	Procedimentos de contratação/lotação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

DATA	REGIÃO	CARGOS	LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
06 /12/2021	RIOS	Educação Infantil ( <b>UMEI</b> ) Pré I e Pré II- ( <b>Escolas</b> ) <b>Fundamental I</b> (Professores de 1º ao 5º ano)	SINPROSAN
07/12/2021		Educação Infantil ( <b>UMEI</b> ) Pré I e Pré II- ( <b>Escolas</b> ) <b>Fundamental I</b> (Professores de 1º ao 5º ano)	SINPROSAN
09/12/2021		Fundamental II ( <b>6º ao 9ºano</b> ) Educação Especial Pedagogos	SINPROSAN
10/12/2021		Fundamental II ( <b>6º ao 9ºano</b> ) Educação Especial Pedagogos	SINPROSAN
06 /12/2021	PLANALTO	Educação Infantil ( <b>UMEI/CEMEI</b> ) Pré I e Pré II- ( <b>Escolas</b> ) <b>Fundamental I</b> (Professores de 1º ao 5º ano)	ESCOLA DE ARTES EMIR HERMES BEMERGUY
07/12/2021		Educação Infantil ( <b>UMEI/CEMEI</b> ) Pré I e Pré II- ( <b>Escolas</b> ) <b>Fundamental I</b> (Professores de 1º ao 5º ano)	ESCOLA DE ARTES EMIR HERMES BEMERGUY
09/12/2021		Fundamental II ( <b>6º ao 9ºano</b> ) Professor de 1º ao 9º ano - ( <b>Educação Física</b> ) Educação Especial Pedagogos	ESCOLA DE ARTES EMIR HERMES BEMERGUY
10/12/2021		Fundamental II ( <b>6º ao 9ºano</b> ) Professor de 1º ao 9º ano - ( <b>Educação Física</b> ) Educação Especial Pedagogos	ESCOLA DE ARTES EMIR HERMES BEMERGUY
13/12/2021	CIDADE	Educação Infantil ( <b>UMEI/CEMEI</b> ) Pré I e Pré II- ( <b>Escolas</b> ) <b>Fundamental I</b> (Professores de 1º ao 5º ano)	SINPROSAN
14/12/2021		Educação Infantil ( <b>UMEI/CEMEI</b> ) Pré I e Pré II- ( <b>Escolas</b> ) <b>Fundamental I</b> (Professores de 1º ao 5º ano)	SINPROSAN
15/12/2021		Fundamental II ( <b>6º ao 9ºano</b> ) Professor de 1º ao 9º ano - ( <b>Educação Física</b> ) Educação Especial Educação Especial ( <b>Intérprete de Libras</b> ) Pedagogos	SINPROSAN
16/12/2021		Fundamental II ( <b>6º ao 9ºano</b> ) Professor de 1º ao 9º ano - ( <b>Educação Física</b> ) Educação Especial Educação Especial ( <b>Intérprete de Libras</b> ) Pedagogos	SINPROSAN

#### ENDEREÇOS:

- ESCOLA DE ARTES EMIR HERMES BEMERGUY - localizada na Rua Hortência, s/n – Bairro Aeroporto velho, próximo ao Centro Educacional Paulo Freire.

- SINPROSAN - localizado na Alameda 31, N.º 181 - Aeroporto Velho, próximo a Escola Terezinha de Jesus Rodrigues e ao lado do HEMOPA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

### ANEXO III

#### SUBDIVISÃO/REGIÃO/SUB-REGIÃO/CARGOS – ATUAÇÃO E VAGAS

SUBDIVISÃO	REGIÃO	SUB-REGIÃO	CARGO	PRÉ-REQUISITO Licenciatura Plena em:	VAGAS	PCD	
ESCOLAS	CIDADE		Professor 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	10	1	
				Inglês	05	CR	
				Ensino da Arte	02	CR	
				Matemática	10	1	
				Ciências Físicas e Biológicas	04	CR	
				História	06	CR	
				Geografia	07	CR	
				Estudos Amazônicos	02	CR	
				Ensino Religioso	02	CR	
			Professor de 1º ao 9º ano	Educação Física	10	1	
	Professor Pré I e Pré II 1º ao 5º ano	Nível Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia	118	6			
	Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	19	1			
	RIOS	VÁRZEA		Professor 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	07	CR
					Inglês	03	CR
					Ensino da Arte	02	CR
					Matemática	16	CR
					Ciências Físicas e Biológicas	04	CR
					História	01	CR
					Geografia	01	CR
					Estudos Amazônicos	03	CR
					Ensino Religioso	01	CR
				Educação Física	05	CR	
		Professor Pré I e Pré II 1º ao 5º ano	Nível Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia	38	2		
		Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	04	CR		
		LAGO GRANDE		Professor 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	17	CR
					Inglês	07	CR
					Ensino da Arte	06	CR
Matemática					13	CR	
Ciências Físicas e Biológicas					08	CR	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

SUBDIVISÃO	REGIÃO	SUB-REGIÃO	CARGO	PRÉ-REQUISITO Licenciatura Plena em:	VAGAS	PCD	
				História	08	CR	
				Geografia	08	CR	
				Estudos Amazônicos	10	CR	
				Ensino Religioso	02	CR	
				Educação Física	06	CR	
			Professor Pré I e Pré II 1º ao 5º ano	Nível Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia	63	3	
			Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	11	CR	
			ARAPIXUNA	Professor 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	01	CR
					Inglês	01	CR
					Ensino da Arte	01	CR
		Matemática			01	CR	
		Ciências Físicas e Biológicas			01	CR	
		História		01	CR		
		Geografia		01	CR		
		Estudos Amazônicos		01	CR		
		Ensino Religioso		01	CR		
		Educação Física		01	CR		
		Professor Pré I e Pré II 1º ao 5º ano	Nível Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia	05	CR		
		Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	02	CR		
		TAPAJÓS	Professor 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	02	CR	
				Inglês	01	CR	
				Ensino da Arte	01	CR	
				Matemática	03	CR	
				Ciências Físicas e Biológicas	02	CR	
			História	01	CR		
			Geografia	01	CR		
			Estudos Amazônicos	02	CR		
			Ensino Religioso	01	CR		
			Educação Física	01	CR		
		Professor Pré I e Pré II 1º ao 5º ano	Nível Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia	12	CR		
Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	04	CR				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

SUBDIVISÃO	REGIÃO	SUB-REGIÃO	CARGO	PRÉ-REQUISITO Licenciatura Plena em:	VAGAS	PCD	
	PLANALTO	ARAPIUNS	Professor 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	11	CR	
				Inglês	06	CR	
				Ensino da Arte	03	CR	
				Matemática	10	CR	
				Ciências Físicas e Biológicas	10	CR	
				História	05	CR	
				Geografia	05	CR	
				Estudos Amazônicos	05	CR	
				Ensino Religioso	01	CR	
				Educação Física	04	CR	
			Professor Pré I e Pré II 1º ao 5º ano	Nível Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia	49	2	
			Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	07	CR	
	PLANALTO	SANTARÉM - CUIABÁ BR163	Professor 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	03	CR	
				Inglês	01	CR	
				Ensino da Arte	01	CR	
				Matemática	03	CR	
				Ciências Físicas e Biológicas	01	CR	
				História	01	CR	
				Geografia	01	CR	
				Estudos Amazônicos	01	CR	
				Ensino Religioso	01	CR	
				Professor de 1º ao 9º ano	Educação Física	01	CR
			Professor Pré I e Pré II 1º ao 5º ano	Nível Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia	07	CR	
			Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	02	CR	
		PLANALTO	EIXO FORTE	Professor 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	01	CR
					Inglês	01	CR
					Ensino da Arte	02	CR
Matemática	02				CR		
Ciências Físicas e Biológicas	01				CR		
História	01				CR		
Geografia	01				CR		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

SUBDIVISÃO	REGIÃO	SUB-REGIÃO	CARGO	PRÉ-REQUISITO Licenciatura Plena em:	VAGAS	PCD	
				Estudos Amazônicos	01	CR	
				Ensino Religioso	01	CR	
			Professor de 1º ao 9º ano	Educação Física	01	CR	
			Professor Pré I e Pré II 1º ao 5º ano	Nível Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia	12	CR	
			Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	03	CR	
		CURUÁ-UNA I	Professor 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	02	CR	
				Inglês	01	CR	
				Ensino da Arte	02	CR	
				Matemática	02	CR	
				Ciências Físicas e Biológicas	01	CR	
				História	01	CR	
				Geografia	01	CR	
				Estudos Amazônicos	01	CR	
				Ensino Religioso	01	CR	
				Educação Física	01	CR	
				Professor Pré I e Pré II 1º ao 5º ano	Nível Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia	15	CR
				Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	09	CR
		CURUÁ-UNA II	Professor 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	06	CR	
				Inglês	03	CR	
				Ensino da Arte	02	CR	
				Matemática	06	CR	
				Ciências Físicas e Biológicas	05	CR	
				História	04	CR	
				Geografia	03	CR	
				Estudos Amazônicos	01	CR	
				Ensino Religioso	01	CR	
				Educação Física	04	CR	
				Professor Pré I e Pré II 1º ao 5º ano	Nível Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia	36	2
				Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	07	CR
		CURUÁ-UNA III	Professor 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	05	CR	
Inglês	03			CR			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

SUBDIVISÃO	REGIÃO	SUB-REGIÃO	CARGO	PRÉ-REQUISITO Licenciatura Plena em:	VAGAS	PCD	
				Ensino da Arte	02	CR	
				Matemática	05	CR	
				Ciências Físicas e Biológicas	01	CR	
				História	02	CR	
				Geografia	02	CR	
				Estudos Amazônicos	01	CR	
				Ensino Religioso	01	CR	
				Educação Física	02	CR	
				Professor Pré I e Pré II 1º ao 5º ano	Nível Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia	25	1
				Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	06	CR
		PLANALTO/ VÁRZEA		Professor 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	01	CR
					Inglês	01	CR
					Ensino da Arte	01	CR
					Matemática	02	CR
					Ciências Físicas e Biológicas	01	CR
					História	01	CR
					Geografia	01	CR
					Estudos Amazônicos	01	CR
					Ensino Religioso	01	CR
					Educação Física	01	CR
Professor Pré I e Pré II 1º ao 5º ano	Nível Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia	09	CR				
Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	01	CR				

SUBDIVISÃO	REGIÃO	CARGO	PRÉ-REQUISITO Licenciatura Plena em:	VAGAS	PCD
EDUCAÇÃO INFANTIL	CIDADE	Professor Educação Infantil	Nível Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia	129	6
		Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	32	1
	RIOS	Professor Educação Infantil	Nível Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia	04	CR
		Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	01	CR
	PLANALTO	Professor Educação Infantil	Nível Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia	38	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

		Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	06	CR
--	--	----------	---------------------------	----	----

SUBDIVISÃO	REGIÃO	CARGO	PRÉ-REQUISITO Licenciatura Plena em:	VAGAS	PCD
EDUCAÇÃO ESPECIAL	CIDADE	Professor Educação Especial-Intérprete De Libras ( <b>SEMED</b> )	Licenciados em Letras-Libras e/ou Professores Licenciados com curso de aperfeiçoamento de 180h ou especialização em Libras <b>reconhecidos pelo MEC.</b>	02	CR
		Professor de Educação Especial	Professores licenciados, com especialização ou curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas em Educação Especial, <b>reconhecidos pelo MEC.</b>	29	1
	RIOS	Professor Educação Especial	Professores licenciados, com especialização ou curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas em Educação Especial, <b>reconhecidos pelo MEC.</b>	22	1
	PLANALTO	Professor Educação Especial	Professores licenciados, com especialização ou curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas em Educação Especial, <b>reconhecidos pelo MEC.</b>	15	CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2018 - SEMGOF, portador do CPF \_\_\_\_\_ e cédula de identidade \_\_\_\_\_, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP, conforme extratos em anexo.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará  
E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

**ANEXO V**

**EDITAL Nº 002/2021**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2021 - SEMED**

<b>Nome:</b>	
<b>Inscrição Nº:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>Cargo Pretendido:</b>	
<b>Região/Sub-Região Pretendida:</b>	
<b>Fone:</b>	
<b>Email:</b>	

Vem apresentar junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, RECURSO contra o resultado \_\_\_\_\_, nos termos do Edital nº. 02/2021 - SEMED, conforme abaixo especificado:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará  
E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

---

## ANEXO VI

### EDITAL Nº 002/2021

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º \_\_\_\_/2020- SEMED de \_\_/\_\_/\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará  
E-mail: [semed@santarem.pa.gov.br](mailto:semed@santarem.pa.gov.br) Fone: (93) 3522-7735

### ANEXO VII

#### EDITAL Nº 002/2021

#### REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

#### (ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA)

CÓDIGO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO para Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5ºano) (Ensino Médio- Magistério)		Pontuação para as Licenciaturas (Ensino Fundamental II, Educação Especial, Pedagogo e Intérprete de Libras)	
Experiência profissional em instituições públicas e privadas da educação básica.	0,5 pontos para cada período letivo de atuação (mínimo seis ininterruptos), respeitando o máximo de 3,5 pontos.		0,5 pontos para cada período letivo de atuação (mínimo seis ininterruptos), respeitando o máximo de 3,5 pontos.	
Certificados de cursos de aperfeiçoamento no cargo pretendido (mínimo de 180 horas).	0,3 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 0,6 pontos.		0,3 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 0,6 pontos.	
Certificados de cursos de atualização no cargo pretendido (mínimo de 60 horas).	0,2 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 0,4 pontos.		0,2 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 0,4 pontos.	
Curso de graduação em Pedagogia.	1,0 ponto.		-----	
Cursos de Pós-graduação Lato Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Especialização).	1,2 ponto.		1,5 ponto.	
Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Mestrado)	1,5 pontos.		1,8 pontos.	
Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Doutorado)	1,8 pontos.		2,2 pontos.	
<b>TOTAL GERAL:</b>	-----		-----	

Assinatura do Avaliador(a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_